



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de abril de 2023 - n.º 2525 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**, no dia **20 de abril de 2023, às 14:00 horas**, que será realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de abril de 2023

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.673/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. OBJETO: registro de preços para eventual locação de mesas, cadeiras, grades de proteção e tapumes de fechamento, destinados ao uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 24/04/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 25/04/2023 às 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA de Rerratificação, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.novobbmnet.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.873/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício (fórmula líquida e enteral) para uso da Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 377/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens 01 (R\$57,34), 03 (R\$58,00), 04 (R\$54,99), 05 (R\$38,10), 06 (R\$13,00), 09 (R\$57,34), 13 (R\$38,10), 15 (R\$31,24), 16 (R\$32,50), 21 (R\$85,48). PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA para o item 02 (R\$42,00). PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA para o item 07 (R\$28,40). EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA para o item 08 (R\$30,00). ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS LTDA para o item 10 (R\$46,20). DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO LTDA para o item 11 (R\$50,00). RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os itens 12 (R\$54,80), 14 (R\$12,00), 17 (R\$10,00). FRANCIELE KRUGER para os itens 18 (R\$27,55), 19 (R\$42,00). ROSILENE VIEIRA LOPES para o item 20 (R\$110,33). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.632/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de papel sulfite A4 destinado ao uso das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/04/23 ÀS 09h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.347/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/04/23 ÀS 09h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.972/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar da assistência farmacêutica (insumos - diabetes), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/04/23 ÀS 09h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital acima mencionado, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Atos do Poder Executivo

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico N.º 015/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA** para os itens 01 (R\$155,20), 02 (R\$155,20). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de abril de 2023. Magali Pereira Goncalves Costato Basile Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.454/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobbmnet.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 00.307/22
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 182/22
Data de assinatura: 22 de Março de 2023

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço dos Lotes 06, 09, 19 e 22, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO (Cota Reservada e Principal) e MOLHO DE TOMATE PRONTO (Cota Reservada e Principal), da Ata de Registro de Preços n.º 182/22, retroativo a 02/08/2022.

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 60.300/22
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 384/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 105/23
Data de assinatura: 06 de Abril de 2023

Empresa: SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS
Objeto: O presente termo tem por objeto a rerratificação do valor unitário do Item 04 homologado à Empresa SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS.

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.184/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto: Infraestrutura Virtualizada on Premises (IaaS) Avançado e VPN - Rede Privada Virtual - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 28.854,96 - Assinatura: 03/03/2023.

Divisão de Contratos, 6 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.829/23
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/23

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme Operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas Parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2023). Atibaia, 14 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 103/23
Empresa: M. TESTA CONFECÇÃO.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Boné Modelo Americano Confeccionado Em Brim Pesado 100% Algodão; Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Forrado Com Tnt, Botão De Plástico. Aba Firme E Curvada. Com Logotipo/Brasão Da Prefeitura Da Estância De Atibaia Silkado Na Lateral Esquerda Na Cor Branca, Silkado Frontal Com Os Dizeres “Prefeitura Da Estância De Atibaia” Na Cor Branca. Fecho Plástico



Atos do Poder Executivo

Regulável.

Consumo estimado anual: 450

Unidade: UN

Marca: Infiniti

Valor Unitário: R\$ 49,55

Valor Total: R\$ 22.297,50

Ata de Registro de Preços n.º 104/23

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA.

Lote 02

Item: 01

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm. P Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12. Tamanho P.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,90

Valor Total: R\$ 1.745,00

Item: 02

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm. M Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12. Tamanho M.

Consumo estimado anual: 240

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,92

Valor Total: R\$ 8.380,80

Item: 03

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm. G Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho G.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,92

Valor Total: R\$ 13.968,00

Item: 04

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm. Gg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho Gg.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,92

Valor Total: R\$ 10.476,00

Item: 05

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm. Eg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12. Tamanho Eg.

Consumo estimado anual: 160

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,91

Valor Total: R\$ 5.585,60

Item: 06

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Tm Egg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho Egg.

Consumo estimado anual: 60

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 34,91

Valor Total: R\$ 2.094,60

Lote 03

Item: 01

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. P Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho P.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,92

Valor Total: R\$ 1.896,00

Item: 02

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. M Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho M.

Consumo estimado anual: 240

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,93

Valor Total: R\$ 9.103,20

Item: 03

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. G Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk

Atos do Poder Executivo

No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho G.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,93

Valor Total: R\$ 15.172,00

Item: 04

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. Gg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho Gg

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,94

Valor Total: R\$ 11.382,00

Item: 05

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. Eg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho Eg

Consumo estimado anual: 160

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,94

Valor Total: R\$ 6.070,40

Item: 06

Descrição: Camisa Polo Operacional Gola Azul Manga Longa Tm. Egg Confeccionada Em Malha/Tecido Piquê (Piquet) 50% Algodão E 50% Poliéster Na Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Gola No Mesmo Tecido E Cor. Com Bolso No Lado Esquerdo (Frente). Fechamento Com 03 (Três) Botões Plásticos Transparentes. Silk No Lado Esquerdo Da Frente (Bolso) E Costas Com Logotipo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Na Cor Branca. Mangas Longas Com Fechamento Em Tecido Elástico. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.Tamanho Egg.

Consumo estimado anual: 60

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 37,94

Valor Total: R\$ 2.276,40

Lote 04

Item: 01

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.36 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 36. Padrão De Referência Das

Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Item: 02

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.38 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 38. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Item: 03

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.40 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velero (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 40. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Item: 04

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.42 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 42. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Item: 05

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.44 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 44. Padrão De Referência Das

Atos do Poder Executivo

Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 44. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Item: 06

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.46 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 46. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Item: 07

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.48 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 48. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Item: 08

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.50 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 50. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 160

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 11.200,00

Item: 09

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.52 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05

Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 52. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 69,99

Valor Total: R\$ 6.999,00

Item: 10

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.54 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 54. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 60

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 4.200,00

Item: 11

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.56 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 56. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Item: 12

Descrição: Calça Modelo Profissional Em Brim N.58 Confeccionada De 100% Algodão. Brim Pesado Profissional Gramatura 250 G/M². Cor Azul (Cmyk 93.60.26.10 Ou Rgb 34.84.130). Com Reforço Entre Pernas, Gancho Frontal/Traseiro Compatível Às Medidas E Numeração Da Calça. Contendo 05 Bolsos, Sendo 02 Frontais, 02 Traseiros E 01 Na Lateral Da Perna Direita Tipo Flap Com Fechamento Em Velcro (Altura Do Joelho). Cintura Média. Meia Cintura Com Elástico No Cós. Cós Com 40 Mm De Largura Com 05 Passadores Para Cinto. Fechamento Da Braguilha Através De Zíper Reforçado E Botão Metálico. Tamanho 58. Padrão De Referência Das Medidas Conforme Nbr Abnt 16060/12.

Consumo estimado anual: 32

Unidade: UN

Marca: Própria

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 2.240,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emil Ono, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.12.388.965-0 e do CPF/MF nº.085.001.648-75, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER: Josefina Luzia Doratiotto de Souza e seu esposo Benedito Antônio de Souza, proprietários tabulares da matrícula nº 5117, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia, e vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossas Senhorias e eventuais sucessores, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver que, a Prefeitura da Estância de Atibaia, Instaurou processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, no núcleo urbano informal denominado Vila Santo Antônio, sítio à Estrada Dionysio José Dorathiotto, Boa Vista, com a seguinte localização:



Atos do Poder Executivo

1– MATRÍCULA 135.322 – Lado Direito do Imóvel

ÁREA 02 - SÍTIO BOA ESPERANÇA

1.1 -RINALDO DA SILVA e sua esposa

CRISTIANE DE FÁTIMA DORATIOTTO SILVA

1.2 -GILBERTO APARECIDO DORATIOTTO e sua esposa

PATRÍCIA HELENA PEREIRA SANDOVAL DORATIOTTO

1.3 -ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ e seu esposo

JOSÉ RENATO ENDSFELDZ

2– MATRÍCULA 5.119 – Nos Fundos do Imóvel

2.1 -CRISTIANO DIAS LIMA (R.2) e sua esposa

MARILENE CARDOSO LIMA

2.2 -HIDEO MATSUDA (R.6) e sua esposa

CRISTINA ENDO MATSUDA

2.3 -EUCLIDES DORATIOTTO (R.6) e sua esposa

DURVALINA DE LIMA CESAR DORATIOTO

2.4 -CONCEIÇÃO CELESTE DORATIOTO ALVES(R.6) – e seu esposo

CARLOS ANTONIO ALVES

2.5 -VERONICA DORATIOTTO TESSARO (R.6) e seu esposo

LEONALDO TESSARO

2.6 -ARISTIDES DORATIOTTO (R.6) e sua esposa

MARIA APARECIDA DE SOUZA DORATIOTO – RG

2.7 -JOSÉ LUIZ DORATIOTTO (R.6)

2.8 -GLORIA DORATIOTTO (R.6)

2.9 -JOSEFINA LUZIA DORATIOTTO (R.6)

2.10 -MARIA MIZUKO ISHIDA

2.11-JULIA MOMOE ISHIDA MURATA e seu esposo

ALBERTO EIJI MURATA

2.12-LETICIA AKIE ISHIDA

2.13-BRUNO SADA ISHIDA (R.16)

3.14-INFRA RURAL ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA

R.9

3.14-JOSÉ CARLOS MARINO (R.11)

3 – MATRÍCULA 5.117 – Lado Esquerdo do Imóvel

3.1 -CRISTIANO DIAS LIMA (R.2) e sua esposa

MARILENE CARDOSO LIMA

3.2 -EUCLIDES DORATIOTTO (R.1 e R.6) e sua esposa

DURVALINA DE LIMA CESAR DORATIOTO

3.3 -CONCEIÇÃO CELESTE DORATIOTO ALVES(R.1eR.6)e seu esposo CARLOS ANTONIO ALVES

3.4 -VERONICA DORATIOTTO TESSARO (R.1 e R.6) e seu esposo LEONALDO TESSARO

3.5 -ARISTIDES DORATIOTTO (R.1 e R.6) e sua esposa

MARIA APARECIDA DE SOUZA DORATIOTO – RG

3.6 -JOSÉ LUIZ DORATIOTTO (R.1 e R.6)

3.7 -GLORIA DORATIOTTO (R.1 e R.6)

3.8 -JOSEFINA LUZIA DORATIOTTO (R.1 e R.6)

3.9 -MARIA MIZUKO ISHIDA (R.8)

3.10-JULIA MOMOE ISHIDA MURATA (R.22) e seu esposo

ALBERTO EIJI MURATA

Atos do Poder Executivo

- 3.11-LETICIA AKIE ISHIDA (R.22)
3.12-BRUNO SADA ISHIDA (R.22)
3.13-INFRA RURAL ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA (R.9)
3.14 EZEQUIEL MIGUEL GONÇALVES (R.10)
3.15 RENATO OYAS PELLINI (R.13) e sua esposa CLARINDA MARIANA MORAIS PELLINI
3.16-WALTER TAKASHI SASAHARA (R.14)e sua esposa ZENILDA FERREIRA DA SILVA SASAHARA
3.17-ANTONIO CARLOS MEDEIROS ALV. (R.16)
3.18-VERA FELIPE NONATO (R.17)
3.19-CARLOS AUGUSTO MEYER (R.18) e sua esposa ELIANA ISABEL MATHIAS MEYER

4 – CONFRONTANTES POR USUCAPIÃO

- 4.1 -AFONSO ANTONIO BUENO (R.4) e sua esposa
VERIDIANA GRAZIANO BUENO
Usucapião AV.24
4.2 -DIONISIO APARECIDO DORATIOTO e sua esposa
LUCIA MORA DORATIOTO
Usucapião AV.26
4.3-CELESTINA FILOMENA DORATIOTO DE OLIVEIRA(R.6)e seu
esposo LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Usucapião AV.25
4.4-AFONSO ANTONIO BUENO (R.5) e sua esposa
CRISTINA ENDO MATSUDA
Usucapião AV.31
4.5-CELESTINA FILOMENA DORATIOTO DE OLIVEIRA (R.6) e seu
esposo LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Usucapião AV.32
4.6-DIONISIO APARECIDO DORATIOTO (R.6) e sua esposa
LUCIA MORA DORATIOTO
Usucapião AV.34

Fica(m), o(s) acima nominados (s), NOTIFICADO (S), de que, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece ainda, que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica, também que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei Federal nº13.465/2018 e §6º do artigo 24, do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma será feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de contra-notificação.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) serviço(s) serviço(s) ou(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
146/23	369/23	Ida Christina – Espolio	Rua Figueiras – Quadra 63 – Lotes 43 / 44	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
213/23	462/23	Mauricio Cordeiro Mantovani	Rua Francisco Macedo 35 – Quadra 79 – Lote 05	Jardim das Cerejeiras	Reparos na Calçada
244/23		Lazaro Custódio de Oliveira	Rua das Rosas 144 – Quadra 08 – Lote 14	Jardim dos Pinheiros	Construção de Calçada
274/23	542/23	Eduardo Lopes Gomes	Rua Violetas – Lote 204	Jardim Centenário	Construção de Calçada
279/23	547/23	Hélio Gonçalves Inácio / Maria José Inácio	Rua Violetas – Lote 199	Jardim Centenário	Construção de Calçada
290/23	616/23	Maria José Correia Lima	Rua das Rafias – Quadra C – Lote 13	Jardim das Palmeiras	Reparos na Calçada
298/23		Rubens Bogaert	Al. Jundiaí 647 – Quadra 49 – Lote 902/903 P SL 07	Jardim do Lago	Construção de Calçada
310/23		Salvador Scire Neto – Espolio	Rua Mercedes Fakri Miraglia – Quadra C – Lote 02	Jardim Maristela II	Construção de Calçada
319/23		Bi Administração e Participações S/C LTDA	Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves 247 – Quadra F – Lote 16	Jardim Maristela II	Construção de Calçada
342/23	701/23	Mayara Silva de Oliveira	Rua Alayde Mathias Ferreira 600 – Quadra C – Lote 43	Campos de Atibaia	Remoção de Materiais da Calçada
380/23		César Pereira Alves	Avn. César Memolo 551 – Lote 80	Vila Nova Aclimação	Reparos na Calçada
372/23	4760/23	Francisco Carlos Dallape – Espolio	Rua Catanduva 341 – Quadra 50 – Lote 927	Jardim do Lago	Reparos na Calçada / Renover fechamento
420/23	984/23	Jorge Ribeiro da Silva	Rua Silvio 81 – Quadra G – Lote 10 a 12 P SL 05	Jardim Colonial	Remoção de Terra e Entulhos
421/23	986/23	Benedita Aparecida Leme da Silva	Pça Pastor Jaider de Oliveira – Quadra H – Lote 12 P SL B	Jardim Colonial	Reparos na Calçada
462/23	1031/23	Pedro Henrique Verpa Leite	Avn. Paulista – Quadra 49 – Lote 15	Jardim Paulista	Reparos na Calçada

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8595
Fiscalização 3.375/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Ida Christina**, com endereço de correspondência na **Avn. Imperial 349 – Jardim Imperial - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 1067/22** referentes a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Toquio - Quadra 67 – Lote 14 – Jardim Imperial – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lei Municipal nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023

Dispõe sobre a deliberação para o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente a Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária nº 04 em 06 de abril de 2023;

Considerando que os Benefícios Eventuais estão normatizados pela Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993(LOAS); Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012(NOB SUAS); Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 09 de 09 de março de 2023 para a pactuação do cofinanciamento Estadual para efetuar o repasse dos benefícios eventuais de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais;

Art. 2º – Fica registrada na Ata Ordinária nº 04/2023 a aprovação do Benefício Eventual na Modalidade de Auxílio-natalidade, em parcela única, com o valor do Repasse de R\$ 72.906,16 (setenta e dois mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos);

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária,

revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia,06 de abril 2023.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 875 de 26/05/2022 alterada pela Lei Complementar 888 de 22/12/2022, faz publicar a 1ª Retificação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital retificado tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros Tutelares, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Complementar Municipal nº 850 de 08/07/2021, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. 2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art.5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Imprensa Oficial ou meio equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos na Imprensa Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;



Atos do Poder Executivo

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1 Ter 21 (vinte e um) anos de idade completos no ato da inscrição;
- 3.2 Reconhecida idoneidade moral;
- 3.3 Residir no Município de Atibaia há pelo menos dois anos;
- 3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos, e ser eleitor no município de Atibaia;
- 3.5 Ter experiência de no mínimo dois anos de trabalho direto na área de atendimento, promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança, do adolescente e família;
- 3.6 Não ter sido penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, nos 08 (oito) anos antecedentes a eleição;
- 3.7 Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em campanhas anteriores que tenha participado;
- 3.8 Submeter-se ao processo de seleção prévia, com critérios objetivos, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, indicando se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito.

4. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões.
- 4.2 O valor do vencimento mensal de R\$ 4.678,26 (março/2023) mais cesta básica, férias e gratificação natalina, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- 5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
- 6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- 6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- 6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- 6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- 6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
- 6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
- 6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- 6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
- 6.11 O CMDCA deverá escolher os locais de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padastro ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
- 7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ESTAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
 - I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
 - II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
 - III – Terceira Etapa: Capacitação e Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
 - IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
 - V – Quinta Etapa: Formação inicial;
 - VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se pela inscrição por meio de requerimento que deverá ser preenchido e enviada pelo Protocolo Digital – ATIBAIA SEM PAPEL (1Doc), localizado no site <https://www.atibaia.sp.gov.br>, no Item: **Protocolos**, Assunto: **Inscrição – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2 As inscrições serão realizadas no período das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2023, encerrando-se às 17:00 horas do dia 06 de maio de 2023.
- 9.3 Será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) que será recolhida através de depósito a ser efetuado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6554-4, CONTA CORRENTE: 7.354-7** que será destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e necessário apresentar o comprovante na inscrição.
 - 9.3.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição do candidato deverá ser feita até o dia 25/04/2023, no Protocolo Digital – ATIBAIA SEM PAPEL (1Doc), localizado no site <https://www.atibaia.sp.gov.br>, no Item: **Protocolos**, Assunto: **Isenção da Taxa de Inscrição do Candidato ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**, apresentando declaração de próprio punho de pobreza e comprovante de Inscrição no Cadastro Único com o NIS e toda a documentação exigida para inscrição;
 - 9.3.2 Em caso de indeferimento do pedido de isenção de taxa, o candidato será comunicado até 3 (três) dias antes do término do prazo para inscrições, para que possa realizar o pagamento da taxa cobrada;
 - 9.3.3 Em hipótese alguma a taxa recolhida será devolvida.
- 9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados.
- 9.6 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópia da Cédula de Identidade;
 - b) Cópia do cartão de CPF/MF – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda;
 - c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ou comprovante de que justificou a ausência e/ou não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral do candidato;
 - d) Cópia de comprovante de residência, de forma inequívoca;



Atos do Poder Executivo

- e) Cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos (Contrato de Locação, Matrícula em escola, Declaração de Empregador com cópia do registro em Carteira de Trabalho, contrato de trabalho ou documento equivalente, dentre outros);
- f) Certidão negativa de distribuição de ação cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
- g) Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
- h) Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou funções na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, de no mínimo 2 (dois) anos, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato, certidão do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou ainda, Certidões e/ou Atestados do Responsável pelo Estabelecimento onde a função foi desempenhada;
- i) Apresentar certificado válido de conclusão do ensino médio
- j) A foto deve ser frontal do busto; com trajes adequados para a fotografia oficial. É proibida a utilização de objetos cênicos ou adornos, especialmente, aqueles relacionados ou que induzem à propaganda eleitoral, ou que dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitor.
- K) A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá solicitar a apresentação de documento original a qualquer tempo durante a etapa de inscrição.
- Parágrafo único.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade conforme legislação vigente.

10. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.
- 10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
- 11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
- 11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
- 11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
- 11.5 No dia 07 de junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para certame.
- 11.6 O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. TERCEITA ETAPA – CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 12.1 A capacitação será realizada nos dias 19/06/2023 e 20/06/2023 em hora e local a ser especificado posteriormente através de resolução própria;
- 12.2 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 22 de junho de 2023, em hora e local a ser especificado posteriormente através de resolução própria;
- 12.3 Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a Comissão Especial.

13. QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- 13.1 Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
- 13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8 horas as 17 horas, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
- 13.3 O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.
- 13.4 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros meios de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- 14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

- 15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará na Imprensa Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
- 17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
- 17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previsto neste Edital, mediante solicitação formalizada.
- 17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com a máxima celeridade.
- 17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorribel na esfera administrativa.
- 17.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

18. QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

- 18.1 Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos (Titulares e Suplentes).
- 18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

- 19.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA após a divulgação do resultado final.
- 19.2 A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Atos do Poder Executivo

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Complementar nº 850 de 08/07/2021 e Leis ou Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que alterem o Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Unificada.

Publique-se edital retificado

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Atibaia, 08 de Abril de 2023.

Marcos Henrique de Melo
Presidente do CMDCA.

Calendário Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	01/04/2023
Inscrições dos candidatos	17/04/2023 à 06/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	08/05/2023 à 22/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	24/05/2023
Prazo para impugnação	25/05/2023 à 27/05/2023
Análise das impugnações pela Comissão Especial	28/05/2023 à 30/05/2023
Divulgação dos resultados	31/05/2023
Prazo de defesa de candidato impugnado	01/06/2023 a 05/06/2023
Publicação de Lista de Candidatos habilitados e não habilitados	07/06/2023
Prazo para recurso	08/06/2023 a 10/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	14/06/2023
Curso/Palestra	19/06/2023 e 20/06/2023
Exame de conhecimento específico	22/06/2023
Publicação do resultado do Exame	24/06/2023
Prazo para recurso do Exame de conhecimento específico	25/06/2023 à 27/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial	28/06/2023 à 30/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	01/07/2023
Período de Campanha Eleitoral	22/07/2023 à 28/09/2023
Divulgação do local de votação	22/07/2023
Dia da Votação	01/10/2023
Publicação do resultado da votação	04/10/2023
Prazo para Impugnação	04/10/2023 à 09/10/2023

Publicação do resultado da impugnação, com lista oficial de candidatos eleitos (Titulares e suplentes)	21/10/2023
Diplomação dos titulares e suplentes	10/01/2024
Posse dos titulares e suplentes	10/01/2024

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ITAÚ UNIBANCO S.A

Memorando 1doc nº.: 16.069/2023

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A

CNPJ Nº.: 60.701.190/0001-04

OBJETO: concessão de Empréstimos aos Servidores.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Carlos Américo Barbosa da Rocha, CPF nº 105.450.088-67, Murilo Augusto Olmos Cardoso, CPF nº.: 251.854.768-18, Fabio Luis Stamatis, CPF nº. 288.633.288-70

EXTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0610049-94 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP

CNPJ/MF Nº45.279.635/0001-08

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04

CONTRATO: 0610049-94

OBJETO: Financiamento no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 4.873, de 29 de setembro de 2022, a saber: Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital.

MODALIDADE: FINISA – Despesa de Capital – Apoio Financeiro
VALOR DE FINANCIAMENTO: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº085.001.648-75 e Állan Bruno Martins Cantuária, CPF nº 072.363.566-89.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código



Atos do Poder Executivo

Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SERGIO DOMINGOS BUSCATO	Fiscalização 2527/2022
JOSE LUIZ DOS SANTOS	Fiscalização 520/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PAULO SERGIO DE FREITAS	Fiscalização 350/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0510/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 45 - Lote 61A 61B SL01
Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68289-6

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0247/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 45- Lote 61A 61B SL01
Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68289-6
Processo Administrativo / Protocolo 1837970

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0510/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0513/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, s/n - Lote 61A 61B SL03
Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68295-0

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos



Atos do Poder Executivo

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0249/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0250/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, s/n - Lote 61A 61B SL03
Bairro: Atibaia Belvedere - Matrícula: 68295-0
Processo Administrativo / Protocolo 1838139

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0513/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0249/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 50 - Casa B - Lote 61A 61B SL03 B
Bairro: Atibaia Belvedere - Matrícula: 68291-8
Processo Administrativo / Protocolo 1838093

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0512/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0511/2023

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0512/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 50 - Casa B - Lote 61A 61B SL03 B
Bairro: Atibaia Belvedere - Matrícula: 68291-8

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de agua.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 50 - Casa A - Lote 61A 61B SL02
Bairro: Atibaia Belvedere - Matrícula: 68290-0

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de agua.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais



Atos do Poder Executivo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0252/2023

Nº 0248/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra
Endereço: Rua do Bosque, numero 50 -Casa A - Lote 61A 61B
SL03 B
Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68291-8
Processo Administrativo / Protocolo 1838037

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0511/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0509/2023

Nº 0515/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vitor Francisco Russomano Cintra /
Sonia Maria Ferreira Soares
Endereço: Rua do Bosque, numero 85 - Lote 62A
Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68299-3

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.
Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de agua.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0246/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Ricardo Alexandre de Oliveira



Atos do Poder Executivo

Endereço: Rua das Flores, numero 80 - Lote 15B SL 15B1

Bairro:Atibaia Belvedere - **Matrícula:** 67904-6

Processo Administrativo / Protocolo 1835842

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatatação e Apreensão nº 0509/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0514/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Tercilia Nose

Endereço: Rua do Bosque, numero 90 - Lote 58A

Bairro:Atibaia Belvedere - **Matrícula:** 68298-5

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.

Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0518/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Adriano Silva Gomes

Endereço: Rua das Flores, numero 100 - Lote 15B SL 15B2

Bairro:Atibaia Belvedere - **Matrícula:** 68302-7

2. Constatação

Em 09 de Março de 2023.

Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0255/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Adriano Silva Gomes

Endereço: Rua das Flores, numero 100 - Lote 15B SL 15B

Bairro:Atibaia Belvedere - **Matrícula:** 68302-7

Processo Administrativo / Protocolo 1838535

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatatação e Apreensão nº 0518/2022 do dia 09 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0251/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Tercilia Nose

Endereço: Rua do Bosque, numero 90 - Lote 58A

Bairro:Atibaia Belvedere - **Matrícula:** 68298-5

Processo Administrativo / Protocolo 1838187

2. Irregularidades / Penalidades



Atos do Poder Executivo

noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0517/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: José Octavio Cintra Junior - Espolio

Endereço: Rua das Flores, s/n - Lote 15ASL02

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68301-9

2. Constatção

Em 10 de Março de 2023.

Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0254/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: José Octavio Cintra Junior - Espolio

Endereço: Rua das Flores, s/n - Lote 15ASL02

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68301-9

Processo Administrativo / Protocolo 1838493

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0517/2022 do dia 10 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.



Atos do Poder Executivo

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0520/2023

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0519/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Pai e Filho Empreendimentos

Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua do Belvedere, s/n - Lote 55ASL01

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68304-3

2. Constatação

Em 10 de Março de 2023.

Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Pai e Filho Empreendimentos

Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua do Belvedere, s/n - Lote 55ASL03

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68307-8

2. Constatação

Em 10 de Março de 2023.

Irregularidade - Intervenção nas instalações do sistema público de água.

3. Apreensão:

Mangueiras, conexões, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0257/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0256/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Pai e Filho Empreendimentos

Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua do Belvedere, s/n - Lote 55ASL01

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68304-3

Processo Administrativo / Protocolo 1838644

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0519/2022 do dia 10 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0257/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Pai e Filho Empreendimentos

Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua do Belvedere, s/n - Lote 55ASL03

Bairro:Atibaia Belvedere - Matrícula: 68307-8

Processo Administrativo / Protocolo 1838738

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0520/2023 do dia 10 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R\$ 6.892,83 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO



Atos do Poder Executivo

Nº 0521/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Darinko Andrijic Marinera
Endereço: Rua Cunha Bueno, número 186
Bairro: Vila Giglio - Matrícula: 14770-2

2. Constatação

Em 29 de Março de 2023.

Irregularidade - Danificação propositada do hidrômetro (furo na cúpula)

3. Apreensão:

Hidrômetro, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0258/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Darinko Andrijic Marinera
Endereço: Rua Cunha Bueno, número 186
Bairro: Vila Giglio - Matrícula: 14770-2
Processo Administrativo / Protocolo 1843101

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0521/2022 do dia 29 de Março de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.03 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 7.100,45 (Sete mil e cem reais e quarenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 04 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO: 10/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/2022
FORNECEDOR: F.G.S. Brasil Indústria Comércio Ltda (Georg Fischer FGS Indústria e Comércio

Ltda)
OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hidráulicos PEADA
SSINATURA: 04/04/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2023
FINALIDADE DESTE TERMO: Alteração da Razão Social.

Atibaia, 04 de abril de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO: 12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2022
FORNECEDOR: Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hidráulicos PVC
ASSINATURA: 04/04/2023
VIGÊNCIA: 16/10/2023
FINALIDADE DESTE TERMO: Retificação da Razão Social.

Atibaia, 04 de abril de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N° 01/2023 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de 05 de Abril de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SR. Caeu Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

648 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000.....R\$ 2.000,00

PARA:

647 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.1100000.....R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para despesas com diária alimentação para Guardas Civis Municipais que participarão de cursos e/ou treinamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 05 de Abril de 2023.

Caeu Andreassi Nunes
Secretário de Segurança Pública



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 793/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, *a pedido*

A Portaria n.º 713/2022-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FELIPE DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.589.708-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.313.698-94, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor Especial de Estradas Municipais**, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de abril de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

de pagamento em pecúnia, dentro do limite estabelecido, desde que tenha dotação orçamentária, deverão ser encaminhados pelo titular da Pasta à Secretaria de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

§ 3º Os pedidos de pagamento em pecúnia indeferidos serão automaticamente inseridos no Banco de Horas.

§ 4º Quando o valor exceder o limite previsto no § 1º deste artigo, deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete do Prefeito para autorização.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Governo

Memorando n.º 27.295/2022

D E C R E T O N.º 10.335 de 06 de abril de 2023

Altera o Decreto n.º 9.982, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º e acrescentados os §§ 3º e 4º no artigo 2º do Decreto n.º 9.982, de 03 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º Para atender eventuais situações atípicas, excepcionais e ou emergenciais, o limite estipulado neste artigo poderá ser ultrapassado, mediante justificativa e autorização prévia do Titular da Pasta, até o limite máximo de 52 (cinquenta e duas) horas mensais por servidor, conforme estabelece a CLT.

§ 2º Os relatórios de execução de Horas Extras, em especial os pedidos

Memorando n.º 47.281/2021

D E C R E T O N.º 10.336 de 06 de abril de 2023

Altera o Decreto n.º 10.320, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando equívoco de redação na edição do Decreto n.º 10.320, de 24 de março de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto n.º 10.320, de 24 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso I, e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.



Atos do Poder Executivo

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 17.152/2023

D E C R E T O N° 10.337 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 54.560,54 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 54.560,54 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
1004 - 12.101.08.244.0021.2.036.319016.05.5000425...R\$ 32.560,54

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 – CENTRO POP
115 - 12.201.08.244.0022.2.055.339030.05.5000000....R\$ 12.000,00
1005 - 12.201.08.244.0022.2.055.449052.05.5000000...R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.

1716.50.01.006 – Programas e Projetos do MDS R\$ 22.000,00
1716.50.01.011 – Programas e Projetos.....R\$ 32.560,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 17.156/2023

D E C R E T O N° 10.338 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2225 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
206 - 16.102.13.392.0037.2.225.339039.01.1100000....R\$ 33.000,00
207 - 16.102.13.392.0037.2.225.449052.01.1100000....R\$ 40.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

280 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296...R\$ 243.400,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 – EVENTOS DE ATIBAIA

209 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000....R\$ 73.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE



Atos do Poder Executivo

301 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.05.2800000.....R\$ 20.000,00
305 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.05.2800000.....R\$ 20.000,00
310 - 18.200.12.365.0044.2.101.449051.05.2800000.....R\$ 10.000,00
312 - 18.200.12.365.0044.2.101.449052.05.2800000.....R\$ 10.000,00

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

275 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.05.2820000.....R\$ 10.000,00

2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

328 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.05.2810000.....R\$ 20.000,00
332 - 18.200.12.365.0045.2.105.339039.05.2810000...R\$ 138.200,00
335 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.05.2810000.....R\$ 10.000,00
336 - 18.200.12.365.0045.2.105.449052.05.2810000.....R\$ 5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 17.151/2023

D E C R E T O N° 10.339 **de 06 de abril de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 773.448,95** (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 773.448,95** (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e

quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

976 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.91.1100000...R\$ 105.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 – PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO

1006 - 24.400.10.301.0061.2.144.335039.95.3010000...R\$ 66.192,24

2154 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I

1007 - 24.400.10.302.0064.2.154.339030.95.3020403...R\$ 10.000,00

2269 – REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

1008 - 24.400.10.302.0064.2.269.339039.95.3020403...R\$ 27.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1004 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)

923 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.91.1100000.....R\$ 69.634,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

975 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.93.1100000...R\$ 390.492,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

1009 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.98.1000000...R\$ 105.130,71

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios R\$ 174.634,00

FNS Bloco de Custoio..... R\$ 103.192,24

Fundo de Iluminação Pública R\$ 390.492,00

Emenda Oficina Direitos Humanos R\$ 105.130,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -



Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgilio José Guatura–

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cauê Andreassi Nunes

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O N° 10.340

de 06 de abril de 2023

Altera o Decreto nº 9.899, de 18 de março de 2022, que adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 9.899, de 18 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica recomendado do uso de máscaras, cobrindo o nariz e a boca em locais destinados à prestação de serviços de saúde, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020 da ANVISA, nas seguintes circunstâncias:

I - Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes;

II - Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias);

III - Profissionais que fazem a triagem de pacientes;

IV - Profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como, por exemplo, as enfermarias, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação etc;

V - Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

Memorando nº 35.571/2022

D E C R E T O N° 10.341

de 06 de abril de 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 9.530, de 29 de abril de 2023, que estabelece o Plano de Ação para promover as adequações necessárias para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 9.530, de 29 de abril de 2023, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

1

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	PRAZO	QUEM?
1.	Criação da Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020	05/2021	PREFEITO
2.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS CONTÁBEIS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	08/2021	COMISSÃO
3.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	10/2021	COMISSÃO
4.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS TECNOLÓGICOS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	12/2021	COMISSÃO
5.	Apresentação e formalização dos resultados das avaliações junto aos fornecedores/desenvolvedores do SIAFIC no âmbito do município, indicando as adequações necessárias ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	03/2022	COMISSÃO
6.	Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/20SIAFIC referente REQUISITOS CONTÁBEIS , DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS , esta em trâmites nova Contratação de um Sistema Integrado - Publicação do Edital.	07/2023	COMISSÃO
7.	Homologação da Nova Contratação do Sistema Integrado	09/2023	COMISSÃO
8.	Implantação dos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS , necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20 - SIAFIC	02/2024	COMISSÃO

Atos do Poder Executivo

Memorando nº14.948/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 892 de 06 de abril de 2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de identificação de Passageiros Especiais (de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo segundo, do artigo 24 C, da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 C

§ 1º.....:§ 2º O prazo de validade da carteira de identificação de Passageiros Especiais será indeterminado em casos de deficiência permanente irreversível, atestados por laudo médico, as demais deficiências/lesões transitórias seguirão de acordo com o anexo I desta Lei.

I – O beneficiário deverá realizar prova de vida anualmente, para comprovação de que o usuário ainda está vivo e pode continuar o uso de seu benefício, sendo um procedimento importante para evitar fraudes e usos indevidos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº14.950/2023

**LEI Nº 4.893
De 06 de abril de 2023**

Institui a “Rota do Morango” como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia. (de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, com a finalidade de criar um roteiro turístico e comercial, bem como de incentivo ao desenvolvimento da cultura e cultivo de morangos e seus derivados da Estância de Atibaia, o programa Rota do Morango.

Art. 2º O programa “Rota do Morango” consiste em implantar na cidade um roteiro turístico de propriedades rurais e comerciais que produzem e comercializem morangos e seus derivados.

I – O roteiro será proposto por Decreto do Poder Executivo mediante consulta e aprovação do Conselho de Produtores Rurais de Atibaia;

II – Poderão ser incluídos ao roteiro os produtores, comerciantes de

morango e viveiros municipais conforme solicitação a Secretaria de Agricultura;

Art. 3º São objetivos do programa “Rota do Morango”:

I – Valorizar a produção e cultivo do morango na “Capital do Morango”;

II – Difundir a cultura de morango no município, bem como fomento e expansão do plantio;

III – Promover a comercialização e distribuição da fruta símbolo do município, bem como incentivar o aumento do emprego e renda rural;

IV – Estimular a produção artesanal e orgânica, socioambientais e sanitárias;

V – Incentivar a formação de profissionais para atuação no cultivo de morangos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº16.744/2023

**LEI Nº 4.894
De 06 de abril de 2023**

Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola “Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1”, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA (de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A escola denominada “Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1” situada à Avenida Santana nº 3085, no bairro do Itapetinga passa a denominar-se “ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA”.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA”.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023
- de 04 de abril de 2023-

Fabio Barbosa de Moura Junior

Confere ao Senhor Antonio Carlos Sleiman Presidente da Associação de Umbanda e Candomblé da Região Bragantina – ASSUCAB, a Medalha “Luis Gama” pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira. (de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, VEREADOR ADEMILSON DONIZETE MILITÃO – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica conferido ao Senhor Antonio Carlos Sleiman, a Medalha “Luis Gama”, pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira.

Art. 2º – A honraria conferida, por meio deste Decreto Legislativo, será em medalha de formato padronizado por Ato da Mesa Diretora e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa, ainda nesta Legislatura.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, AOS 04 DE ABRIL DE 2023.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 024/2023 De 04 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, e artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Artigo 20 da Lei 2.250/88 e Artigo 4º da Lei 2.337/89, **DESIGNA** o Sr. **FABIO BARBOSA DE MOURA JUNIOR** para prestar serviços permanentes junto ao Gabinete da Presidência a partir de 4 de abril de 2023, **REVOGA-SE** a Portaria n°007/2023 de 03 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 05 de ABRIL de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -”Fefe”) – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022- d** e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei n° 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às



Câmara da Estância de Atibaia

Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matricula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

19)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

20)Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

21)Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

22)Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia.Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

28)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça,

Câmara da Estância de Atibaia

Educação, Obras e Finanças

29)Projeto de Lei nº 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuças, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

30)Projeto de Lei nº 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei nº 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei nº 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

36)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 27/23, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Desportiva Apoio ao Menor – ADAM. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

40)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

41)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

42)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

43)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

44)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

45)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. **Subemenda 002/2022**, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras**

Câmara da Estância de Atibaia

e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA nº 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 , Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

46) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. ” As Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

47) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUNDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

48) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

49) Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

50) Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Às Comissões de Justiça e Finanças

51) Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

52) Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

53) Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

54) Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo,

Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

55) Projeto de Lei Complementar nº 07/23, de autoria do Executivo, Aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

56) Projeto de Lei Complementar nº 08/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 868, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

PROJETOS DE DECRETO

57) Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

58) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. **EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes.** Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças

DIVERSOS

59) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

60) Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

61) Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DE5-4198-2F0F-C12E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 06/04/2023 18:56:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8DE5-4198-2F0F-C12E>